

1 000 000 da taxa de 6 tangas — azul-turquesa, vermelho, azul, azul-claro, amarelo, sépia e preto;  
 1 000 000 da taxa de 11 tangas — azeitona, lilás, vermelho, azul, azul-claro, amarelo, sépia e preto;  
 300 000 da taxa de 2 rupias — roxo, cinzento-claro, vermelho, azul, azul-claro, amarelo, sépia e preto;  
 300 000 da taxa de 3 rupias — terra-de-siena, rosa, vermelho, azul, azul-claro, amarelo, sépia e preto;  
 200 000 da taxa de 5 rupias — bordéus, lilás-claro, vermelho, azul, azul-claro, amarelo, sépia e preto.

Ministério do Ultramar, 22 de Julho de 1957.— O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* do Estado da Índia. — *R. Ventura*.

#### Direcção-Geral de Fazenda

##### 1.º Repartição

###### Portaria n.º 16 357

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo-Geral de Angola abra, tomado para contrapartida os saldos apurados em 31 de Março do ano corrente das coberturas utilizadas nos anos de 1953 a 1956 para fazer face aos encargos previstos nas tabelas de despesa extraordinária dos orçamentos gerais respectivos para os objectivos a seguir indicados, um crédito especial de 155:841.538\$43, destinado a reforçar, com as quantias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária em vigor:

##### CAPÍTULO 12.º

Artigo 1286.º «Plano de Fomento — Programa da execução da 1.ª fase, 1957 (Leis n.ºs 2058 e 2077, respectivamente de 29 de Dezembro de 1952 e de 27 de Maio de 1955)»:

N.º 2) «Comunicações e transportes»:

a) «Caminho de Ferro do Congo» . . . . .	37:296.143\$64
b) «Alargamento da bitola do caminho de ferro de Luanda a Malanje, seu apetrechamento e prolongamento» . . . . .	74:075.859\$06
d) «Porto do Lobito (cais, equipamento e silo)» . . . . .	25:748.319\$90
e) «Porto de Moçâmedes» . . . . .	18:721.215\$83
	155:841.538\$43

Ministério do Ultramar, 22 de Julho de 1957.— O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola — *R. Ventura*.

#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

##### II.º Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.<sup>a</sup> o Subsecretário de Estado da Agricultura, por seu despacho de 27 de Junho findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

##### CAPÍTULO 4.º

###### Direcção-Geral dos Serviços Pecuários

###### Outros estabelecimentos zootécnicos

Artigo 102.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha» . . . . .	— 5.000\$00
Para o n.º 1) «Ajudas de custo» . . . . .	+ 5.000\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 40 928, de 22 de Dezembro de 1956, esta alteração mereceu, por despacho de 11 do mês corrente, a confirmação de S. Ex.<sup>a</sup> o Subsecretário de Estado do Tesouro.

11.º Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 15 de Julho de 1957.— O Chefe da Repartição, *Manoel Moreira da Cunha*.

#### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

##### Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Determino, nos termos da base II da Lei n.º 1959, de 3 de Agosto de 1937, que seja efectuada no orçamento da despesa ordinária da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones em vigor no actual ano económico a seguinte transferência de verba:

Artigo 11.º «Outros encargos»:

Do n.º 3) «Importância a integrar no Fundo de reserva» . . . . .	— 300.000\$00
Para o n.º 1) «Prémios e condecorações» nos termos dos artigos 37.º, 43.º, 47.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 36 155, de 10 de Fevereiro de 1947» . . . . .	+ 300.000\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 17 de Julho de 1957.— O Correio-Mor, *Couto dos Santos*.